

de Estagiários

Sumário

Acompanhe!

- 1. Resumo do fluxo do proce
- 2. Orientações gerais
- 3. Documentos comprobatór
- 4. Início do processo SEI pelo
- 5. Atuação do estagiário
- 6. Envio do processo à COES





esso de abono de faltas de estagiários	3
•••••	4
rios de falta	6
o supervisor de estágio	7
	.10
ST	13

1. Resumo do fluxo do processo

SUPERVISOR DE ESTÁGIO inicia novo processo SEI do tipo: "COEST - ABONO DE FALTA DE ESTAGIÁRIOS"; SUPERVISOR DE ESTÁGIO inclui, preenche e assina o "Formulário - Abono de Faltas Estagiários"; SUPERVISOR DE ESTÁGIO libera o acesso externo ao processo para o estagiário; ESTAGIÁRIO inclui, por meio do peticionamento intercorrente no SEI, o documento original comprobatório de falta no processo; **SUPERVISOR DE ESTÁGIO** envia o processo SEI para a unidade COEST; **COEST** recebe o processo SEI e analisa a documentação enviada; **COEST** inclui no processo resposta a solicitação de abono de ponto; **COEST** envia processo para a unidade requisitante; **COEST** arquiva o processo.







2. Orientações Gerais

Ao receber um atestado médico ou documento comprobatório de falta, o estagiário deve informar, imediatamente, ao supervisor de estágio.

O supervisor de estágio é responsável pela comunicação do afastamento do estagiário à COEST, por meio de processo SEI.

A abertura e envio do processo SEI à COEST ficará a cargo do supervisor de estágio, sendo de sua responsabilidade o acompanhamento do processo gerado.

No mesmo processo SEI iniciado pelo supervisor de estágio, o estagiário deverá enviar o atestado médico ou documento comprobatório de falta, por meio do peticionamento intercorrente.







2. Orientações Gerais

Para o envio do atestado médico ou documento comprobatório de falta por meio do peticionamento intercorrente é necessário que o estagiário possua cadastro como usuário externo no SEI.

Não é necessário o envio dos atestados médicos originais à COEST, caberá ao estudante a salva guarda do documento.

tempo de afastamento do Caso o estudante seja superior a 60 dias consecutivos, o estagiário será submetido a perícia médica oficial a ser realizada pela A COEST GERSAT. realizará o agendamento da consulta junto a GERSAT e essa comunicação será feita por meio do processo SEI inicialmente enviado.





3. Documentos comprobatórios de falta

PORTARIA CONJUNTA 297/2013

Conforme o art. 31 da portaria de estágio, serão abonada as faltas:

I - em caso de doença, pelo períododeterminado em atestado médico;

II - por motivo de falecimento do
cônjuge, de filho, pais ou irmão, pelo
prazo de oito dias consecutivos a
contar da ocorrência do óbito,
mediante a apresentação do
atestado de óbito;

III - em virtude de doação de sangue, mediante apresentação de documentação comprobatória;





IV - em caso de convocação de autoridade judicial ou policial, mediante comprovação de comparecimento.

V - em caso de indicação, pela área de lotação, para participar de cursos, congressos, seminários e outros eventos, desde que comprovado o comparecimento.

4. Início do processo SEI pelo supervisor de estágio

Para iniciar o processo de remanejamento de estágio, o supervisor de estágio deverá:

- **4.1.** Acessar o seu login de usuário interno do SEI;
- **4.2.** Clicar em "Iniciar Processo";

















4.3. Selecionar o tipo de processo "COEST - Abono de Falta de Estagiários";

4.4. Preencher o campo "Especificações" com o número de matrícula do estagiário seguido do nome completo do estagiário, selecionar o "Nível de Acesso" "Restrito" e clicar em "Salvar";

4.5. Pelo ícone , incluir um novo documento do tipo "Formulário - Abono de Faltas Estagiários";

Escolha o Tipo do Documento:











	Formulário - Abono de Faltas de Estagiários Portaria-Conjunta nº 297/2013				
Preenchimento obrigatório de todos os campos					
	IDENTIFICAÇÃO DO(A) ESTAGIÁRIO(A)				
Nome completo:			Matrícula:	Γ	
Comarca:			Setor:	Γ	
IDENTIFICAÇÃO DO(A) SUPERVISOR(A) DO ESTÁGIO					
Nome Completo:			Matrícula:	Γ	
	PERÍODO DA(S) FALTA(S) DO(A) ESTAGIÁRIO(A)				
Período da(s) falta(s):	Data início:		Data fim:	Γ	
	•	•		_	
MOTIVO DA(\$) FALTA(\$) DO(A) E STAGIÁRIO(A)					
Motivos abonáveis de falta conforme art. 31 da Portaria Conjunta 297/2013					

4.7. Após assinar o formulário, é necessário liberar a assinatura para o estagiário. Basta clicar no ícone **H**, e no campo "Liberar Assinatura Externa Para" informar o nome completo do estagiário;

4.8. Selecionar a "Validade (dias)" pelo prazo sugerido de 5 dias;

4.9. No campo "Senha" informar sua senha de acesso ao SEI e clicar em "Disponibilizar";

Pronto! O supervisor de estágio deve informar ao estagiário o número do processo SEI gerado para que o próprio estagiário inclua a documentação comprobatória por meio do peticionamento intercorrente.







5. Atuação do estagiário

5.1. Com o número do processo SEI gerado pelo supervisor de estágio, o estagiário deverá acessar o seu login como usuário externo no SEI e acessar a tela do Peticionamento Intercorrente;







- 5.2. No campo "Número", informar o número do processo SEI gerado pelo supervisor de estágio e clicar em "Validar";
- **5.3.** Ao lado do campo "Tipo", clicar em "Adicionar";
- 5.4. No campo "Tipo de documento" selecionar a opção "Atestado" e em complemento informar o seu nome completo;

Documentos				
Os documentos devem ser carregados abaixo condicionados à análise por servidor público, o	o, sendo de sua ex que poderá alterá-	clusiva responsabilidad los a qualquer moment	le a conformidade en o sem necessidade d	re os dados informados e os documentos. Os l e prévio aviso.
Documento (tamanho máximo: 10Mb):	Escolher arquivo	Nenhum arquivo sele	cionado	
Atestado	seu No		ocumento. 📥	
Nível de Acesso: ? Formato: ? Nato-Digital Digitalizado		Adicionar		
Nome do Arquivo		Data	Tamanho	Documento







Alerta! O formato do documento deve ser selecionado de acordo com o tipo de documento.



Nato digital: documento nascido em formato digital que nunca existiu no meio físico, ou seja, impresso. Ex.: documento em word, pdf. Digitalizado: representação digital de um documento produzido no formato físico (papel). No tipo de conferencia, selecionar a opção "Documento Original".

Cargo/Função:

Cidadão(ã)

5.5. Após incluir os documentos comprobatórios de falta, clicar em "Peticionar";

5.6. Selecionar o "Cargo/Função" "Cidadão(ã)";

5.7. No campo "Senha" informar sua senha de acesso ao SEI de usuário externo e clicar em "Assinar";

Pronto! Após incluir o documento probatório da falta, o estagiário deverá informar ao supervisor de estágio.









6.Envio do processo à COEST

Após o estagiário incluir no processo SEI os documentos comprobatórios de falta, o supervisor de estágio deve enviar o processo SEI à unidade COEST.

6.1. Para isso, basta acessar o processo SEI e no menu a direita, pelo ícone isso, basta acessar o processo à unidade COEST, marcando a opção "Manter processo aberto na unidade atual".

Pronto! Após o envio do processo caberá ao estudante e ao supervisor de estágio acompanhar o andamento do processo.







Mais informações

Acesse a Portaria Conjunta nº 297/2013, que regulamenta o estágio junto ao TJMG.

Dúvidas sobre o envio de documentos comprobatórios de falta poderão ser esclarecidas por meio da <u>FAQ</u>, disponível da página da EJEF, ou encaminhadas para o e-mail coest.peticionamento@tjmg.jus.br

Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF Coordenação de Recrutamento, Seleção e Acompanhamento de Estagiários - COEST





